

REVISTA BRASILEIRA
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

João de Araújo

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VOL. XIV

JANEIRO-ABRIL, 1950

N.º 38

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. XIV

Janeiro-Abril, 1950

N.º 38

SUMÁRIO

	Págs.	
Editorial	3	
<i>Idéias e debates:</i>		
YANG HSIN-PAO, A educação de adultos nas comunidades rurais	5	
Núcleos escolares no Peru	25	
GUILLERMO BONILLA Y SEGURA, As missões culturais no México	51	
A instrução-primária nas zonas rurais dos Estados Unidos	59	
EDMUND DE S. BRUNNER, Educação e migração rural nos Estados Unidos	65	
<i>Documentação:</i>		
As mensagens presidenciais e a educação	73	
Observações e impressões sôbre o ensino rural no Brasil	110	
<i>Vida educacional:</i>		
A educação brasileira no mês de outubro de 1949	127	
A educação brasileira no mês de novembro de 1949	135	
A educação brasileira no mês de dezembro de 1949	143	
A educação brasileira no mês de janeiro de 1950	155	
Informação do país	161	
Informação do estrangeiro	168	
<i>ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: Rumo certo; Antônio de Campos Gonçalves, Escolas primárias rurais; A União e a instrução primária; A tese mais respeitável; Oito mil prédios para escolas rurais; O problema da educação no regime constitucional; A União e o ensino primário; Ensino e realidade rural; O problema do ensino; José Caó, As escolas rurais; Paulo Sarasate, Escolas Rurais; Rosalvo Florentino, Amplia-se a rede escolar primária; Pompeu de Sousa, Uma coisa no Brasil que funciona: a escola rural; A Secretaria da Educação e o I. N. E. P.; O ensino rural; Celso Kelly, Educação quanto antes; Joel Silveira, A escuridão além do asfalto</i>		170

Atos oficiais:

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Lei n.º 971, de 16 de dezembro de 1949 — *Federaliza a Universidade de Minas Gerais*; Lei n.º 975, de 17 de dezembro de 1949 — *Regula a situação da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil*; Lei n.º 4.024, de 28 de dezembro de 1949 — *Transforma em institutos autônomos as Escolas de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre e da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia*; Lei n.º 4.029, de 30 de dezembro de 1949 — *Dispõe sobre os exames de segunda época nos cursos de ensino superior*; Decreto n.º 27.426, de 14 de novembro de 1949 — *Aprova o Regulamento básico para os cursos de enfermagem e de auxiliar de enfermagem*; Regimento do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil; Portaria n.º 137, de 16 de março de 1949; Portaria n.º 566, de 23 de novembro de 1949 — *Expede instruções relativas à admissão aos cursos de ensino industrial*;

realmente credora das mais largas atenções. Tais atenções se farão sentir ao mesmo passo pelos que se empenham nas medidas beneficiadoras, como pelos que virão a ser por elas beneficiados. E tudo com o sentido de estímulo para mais e melhor a favor das crianças das vastas zonas rurais.

Quanto ao futuro próximo, o menos que se pode esperar será o bellissimo quadro de 51.900 crianças recebendo nas 1.038 escolas o batismo da luz, sempre e por todos os respeitos desejável. Crianças começando a ler, tomando gosto no escrever e no contar; crianças recebendo alguma preciosa lição de higiene, aprendendo a comer, tomando gosto e compreensão pela vida sociável entre colegas e no trato familiar; crianças, afinal, que vão deixando a costureira inexpressiva da vida parada, sem ideal e improdutivo, para se animarem com os primeiros lampejos da inspiração do belo e do útil, ao mesmo tempo.

No que toca ao futuro remoto, nem se precisa dizer, porque já todos imaginam: rapazinhos e moças com idéias mais ou menos bem formadas; famílias beneficiadas; a mocidade a formar-se apreciavelmente robusta, sem temores nem desconfianças, mas segura já das possibilidades da vida para o bem da família e o nome da Pátria. E assim, ano após ano, cresce aos milhares o número dos que se valorizam para a vida social, carregando virtudes para a história política do Brasil.

Não me parece, pois, de pouca expressão o grande programa do Sr. Ministro da Educação e Saúde, ao lado de S. Exa., o Sr. Presidente, General Eurico Dutra, quando anunciava efetivamente mil e trinta e oito escolas primárias rurais, disseminadas pelo País, até ao fim deste ano.

E que o próximo ano de 1947 entre festivamente coroado assim de tamanha realização, evidentemente assaz propícia. — ANTONIO DE CAM-

POS GONÇALVES — (*Gazeta de Notícias*, Rio).

A UNIÃO E A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA

Saudando o povo brasileiro por ocasião da passagem do Ano Novo, confessou o presidente Eurico Dutra que sua maior satisfação estava em poder afirmar, após quatro anos de exercício do mandato, que os serviços prestados pela União, para o aparelhamento e desenvolvimento da instrução primária, iam além do que fôra feito, em conjunto, por todos os governos federais, no Império e na República. Com o extraordinário senso de equilíbrio que guarda no dizer as coisas, pede o supremo magistrado, naquele documento, não suponham esteja enveredando pela jactância, quando só cuida de referir um fato — um fato cuja consumação vivamente desejava, como relembra ao mencionar as iniciativas anunciadas em sua plataforma de candidato nas eleições de 2 de dezembro de 1945.

Homem formado na carreira das armas, durante longos anos teve o ensejo, no cumprimento de encargos profissionais, de se deter nos pontos mais distantes do território do país, entrando pessoalmente em contato com as nossas populações do interior. Assim, inteirou-se das suas mais fundas necessidades, que seriam satisfeitas na maior parte se dispusessem de melhores meios de educação e de preservação da saúde. Não escapou ao futuro governante a observação de que a principal moléstia do homem do interior brasileiro era o desamparo em que se achava em matéria de instrução.

Roy Nash, norte-americano eminente, grande amigo e conhecedor de nossa terra, conta-nos, em seu livro "A Conquista do Brasil", haver sentido um nó na garganta ao ter em mãos, há vários anos, um folheto belamente impresso pela Liga Pró-Saneamento, com ins-

truções para evitar a moléstia de Chagas, a verminose e a maleita. Lia-se na capa do folheto: "Para ser distribuído gratuitamente ao povo". E o norte-americano Roy Nash, que conhecia o Brasil melhor que muitos brasileiros, que convivera com os nossos sertanejos e praianos, não pôde deixar de lembrar-se que o povo do Brasil rural não sabia ler... Se a percentagem de analfabetos na população do país era espantosamente elevada, e se os alfabetizados residiam de preferência nas cidades, de que valia então o folheto?

Até 1945 não se modificara sensivelmente a situação encontrada por Roy Nash, situação que lhe causava espanto, por estar certo de que somos um povo capaz de realizar tudo o que outros tenham feito em qualquer parte do mundo. Naquele ano, de conformidade com dados estatísticos oficiais, dois milhões e quinhentas mil crianças de sete a onze anos não logravam matrícula nos estabelecimentos de ensino primário das zonas rurais do país. Isso acontecia em face do reduzido número de tais estabelecimentos e das precárias condições em que funcionavam, o que não lhes permitia chamar a si o grosso da população dos campos em idade escolar.

Quando o governo do general Eurico Dutra, emperhado em pôr cõbro ao desperdício de riqueza humana que representava o descaso pelo preparo intelectual das gerações atuantes de amanhã, quis conhecer a extensão das deficiências no setor da educação, os dados colhidos revelaram que em todo o país havia apenas 4.927 prédios públicos reservados à instrução primária, e mesmo assim muitos deles não tinham sido construídos para o fim a que estavam sendo destinados.

Aplicando racionalmente as disponibilidades oriundas do Fundo Nacional do Ensino Primário, reforçadas com as dotações solicita-

das ao Congresso, até 1948, pôs o governo federal à disposição dos Estados, quase todos contando com exíguos recursos financeiros, os meios necessários à edificação de 4.360 escolas rurais. Há poucos anos, cerca de quatrocentos municípios não dispunham sequer de uma escola pública. Hoje não há nenhum em que a escola não esteja em construção, ou já aberta, acolhendo alunos e professores. Recursos para a instalação de mais 2.200 escolas rurais deveriam ter sido fornecidos em 1949, de acõrdo com os planos do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, dotando o país, portanto, nestes quatro anos de governo do general Eurico Dutra, de 6.160 estabelecimentos desse tipo.

A campanha de alfabetização de adultos, iniciada pela atual administração, apresentou magníficos resultados, graças à competência e à dedicação com que foi planejada, iniciada e com que está sendo levada avante. Nos dois primeiros anos foram alfabetizados quinhentos mil brasileiros. A campanha teve repercussão no mundo inteiro. Diar'e das vitórias alcançadas, decidiram a UNESCO e a Organização dos Estados Americanos, escolher o nosso país para a realização do Seminário Interamericano de Alfabetização e Educação de Adultos. O Seminário, sob o patrocínio do governo federal, se efetuou em Petrópolis, de 27 de agosto a 3 de setembro do ano passado, e a experiência brasileira enriqueceu a bagagem de conhecimentos de educadores de renome internacional.

Como vemos, tinha razão o general Eurico Dutra ao declarar, na sua mensagem de Ano Novo, que as realizações no campo da instrução primária eram o motivo da sua maior satisfação como governante. — (*A Manhã*, Rio).

A TESE MAIS RESPEITÁVEL

No capítulo do ensino, a mensagem dirigida pelo Presidente da

O PROBLEMA DA EDUCAÇÃO NO REGIME CONSTITUCIONAL

O novo regime constitucional instalado no país veio abrir perspectiva realmente promissora para a solução do problema da educação popular. Apesar das discussões acadêmicas que sempre dedicamos à escolha dos métodos e dos processos reclamados para a difusão de ensino, sempre foi pacífico que a solução do problema dependia de recursos financeiros e que estes só poderiam ser fornecidos pelo Tesouro da União. E' que, salvo dois ou três Estados cuja prosperidade econômica os coloca em situação privilegiada, é evidente que, auferindo menos de um terço das rendas públicas do país, a grande maioria não está em condições de dar ao problema do ensino a necessária assistência.

A nova Constituição Federal obriga Estados e Municípios a reservarem a quinta parte de suas rendas tributárias à manutenção e desenvolvimento do ensino. E' esse um preceito da maior significação para a solução, já tão retardada, do magno problema. Onde, porém, o legislador constituinte andou realmente bem avisado foi ao impor obrigação similar ao Governo da União, que deve igualmente destinar dez por cento (10%) das suas rendas aos serviços educacionais. Instituiu-se, assim, como norma compulsória do orçamento da República, uma dotação substancial para o desenvolvimento do ensino, dotação que cresce de ano para ano, acompanhando a ascensão da renda nacional. Graças a esses princípios, a União passou a dispor de recursos consideráveis para dar à educação popular brasileira o largo impulso de há muito reclamado pelas nossas precárias condições de cultura. E' nesse sentido o atual Governo da República está realizando uma obra educacional verdadeiramente notável, em todos os

setores do ensino público e por todos os recantos do país.

No plano do Ensino Superior, onde sempre se deteve a preferência da União, foram criadas e estão sendo aparelhadas três Universidades e cogita-se da fiscalização de várias escolas isoladas. No plano do ensino médio, vem o Ministério da Educação distribuindo recursos apreciáveis, tanto para a construção e equipamento de novas unidades de ensino secundário e normal, em localidades do interior, como ainda para auxílios, destinados à ampliação e aparelhamento dos institutos mantidos pela iniciativa privada.

No tocante ao ensino elementar, porém, é que o Governo Federal está atuando de maneira mais eficaz e por métodos até agora entre nós inéditos. Com recursos oriundos do fundo nacional de ensino primário, o Ministério da Educação vem proporcionando a todos os Estados os necessários recursos para construção de uma ampla rede de prédios escolares. O auxílio da União destina-se, de preferência, à construção de prédios na imensa zona rural do Brasil, precisamente onde as necessidades do ensino são maiores, e mais profundas as deficiências do aparelhamento escolar. Nenhum sistema de ensino pode funcionar e produzir o rendimento esperado sem que as escolas estejam instaladas e equipadas convenientemente, e sem que os professores encontrem um mínimo de conforto para se fixarem ao lado da escola. Visando à solução deste problema, está o Governo Federal, em cooperação com os Governos dos Estados, construindo, de norte a sul, milhares de escolas rurais, dotadas de residências anexas para os professores. Estamos, assim, assistindo pela primeira vez a União atuar diretamente no campo do ensino primário, dentro de um plano de larga envergadura que, se tiver prosseguimento por alguns anos,

determinará uma transformação radical e profunda em nossa vida rural.

A Paraíba já começa a sentir os benéficos resultados desse empreendimento. Através de quatro acordos sucessivos, o Governo da União concedeu ao nosso Estado recursos imanceiros para a construção de 218 escolas de tipo rural, das quais cerca de 90 já se acham concluídas. Em outros setores do ensino, vem a Paraíba igualmente recebendo o auxílio da União e colhendo os benefícios da ação administrativa que o Governo do General Eurico Dutra, no campo da educação, tornou extensiva a todo o território nacional. O Governo Federal não está, evidentemente, dispensando à Paraíba tratamento preferencial, pois que os seus planos educacionais se desenvolvem de maneira uniforme por todos os Estados, contemplados na percepção daqueles favores com a devida equidade. Apenas será justo acentuar que a política educacional do Governo da União encontra na Paraíba a compreensão mais favorável e que o Governo do Estado dá a essa política sincera e integral cooperação. Assim é que, de referência às escolas de tipo rural, a Paraíba é o Estado que já construiu maior número e que, desse modo, conquistou a primazia na execução dos seus acordos com o Ministério da Educação e Saúde.

Já são consideráveis os benefícios obtidos por nosso Estado com o atual Governo da República, no setor da educação popular. Esses benefícios não se limitam às 218 escolas rurais mencionadas, número que certamente continuará a crescer com as dotações dos futuros orçamentos. Merecem referência especial o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 para a construção de quatro grupos escolares, nas cidades ainda desprovidas de prédios adequados ao ensino elementar, e o auxílio de Cr\$ 4.000.000,00 para a

construção de duas Escolas Normais Rurais Modelo, destinadas à formação do professorado indispensável à manutenção e desenvolvimento do ensino primário nas escolas do campo. Também não devem ser esquecidos os auxílios que estão sendo concedidos aos estabelecimentos particulares, para obras de ampliação e equipamento, nem a atenção dispensada ao ensino profissional, com a construção, a iniciar-se, da nova Escola Industrial de João Pessoa. Os favores da União também se estendem às nossas grandes necessidades no plano do ensino superior. Assim é que o Ministério da Educação já autorizou o funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas, aqui fundada por iniciativa particular, com a cooperação do Governo do Estado, que acaba de conceder àquela escola uma subvenção de Cr\$ 120.000,00 anuais, além de auxílio especial para ampliação de sua sede. Tudo indica que no orçamento federal do próximo ano será incluído o auxílio destinado à fundação, entre nós, de um estabelecimento destinado à formação de professores secundários, empreendimento inserido no programa do governador Oswaldo Trigueiro e consagrado em disposição transitória da Constituição Estadual.

Igualmente a Escola de Agronomia do Nordeste vem recebendo os naturais benefícios da nova política adotada pela União em matéria educacional. Desde o exercício passado, foi restabelecida a subvenção federal, que havia sido suprimida há muitos anos dos orçamentos da República. Com os recursos da subvenção deste ano, poderão ficar concluídas as obras de seu Pavilhão de Agricultura, há dez anos paralisadas, e o equipamento dos novos laboratórios, que se fazem necessários para o seu aparelhamento de ensino. Já foi aprovado pela Comissão de Finanças o projeto de federalização daquela escola, apre-

sentado à Câmara Federal pelo deputado Fernando Nóbrega. Tudo indica que esse projeto merecerá aprovação das duas casas do Congresso, bem como a sanção presidencial, a fim de que, como tem ocorrido em outros Estados, a Escola de Agronomia do Nordeste seja encampada pelo Ministério da Agricultura.

Êstes vários aspectos da ação administrativa da União são realmente indicativos de que o problema da educação popular no Brasil começa a encontrar a solução acertada: através dos recursos que a União proporciona aos Estados, poderão êstes dar ao ensino público o desenvolvimento que o país reclama e que as nossas necessidades culturais não permitem seja por mais tempo retardado. O grande mérito da política educacional do atual Governo da União está em seu sentido objetivo e prático, que permite ao poder público realizar benefícios reais no sentido da difusão e melhoria do ensino público, em todos os Estados, municípios e distritos dêste imenso país.

O Ministério da Educação e Saúde, que por tantos anos circunscreveu sua ação ao círculo burocrático da Capital da República, passa a atuar profícua e patrioticamente por todo o território nacional, em todo êle atestando a presença da União na solução do nosso problema fundamental de Governo. Podemos dizer, sem favor, que para a causa da educação brasileira se abre, de fato, uma nova era. A democracia que se reimplantou no país não poderia encontrar signo mais propício que o da educação popular como inspiração fundamental do programa dos governos. A ação da União nesse particular somente pode merecer os aplausos e a colaboração de todos os brasileiros. Estados e Municípios, instituições privadas e associações profissionais terão que dar a essa nova política sua imprescindível cooperação. Fiel às suas boas tradi-

ções, a Paraíba só terá motivos de orgulho em formar na vanguarda dêsse movimento renovador. — (*A União*, João Pessoa).

A UNIÃO E O ENSINO PRIMÁRIO

O Sr. ministro da Educação acaba de entregar ao Estado do Maranhão um grupo de escolas primárias rurais, prosseguindo, assim, no seu programa de incentivar o ensino de primeiras letras em todo o país.

Vai sendo aplicado, pois, com propriedade o Fundo Nacional do Ensino Primário e é de esperar que o Governo não negue novos recursos para esse fundo, a fim de que em pouco tempo disponhamos de um aparelhamento escolar que não nos envergonhe perante as mais atrasadas nações sul-americanas.

* * *

A cerimônia de ontem no Ministério da Educação sugere-nos algumas considerações sobre a matéria.

Em primeiro lugar, convém seja acentuada a razão principal por que quase nada temos realizado, durante mais de meio século de república, em matéria de difusão do ensino de primeiras letras. O motivo reside, precipuamente na falta de interesse do Governo Federal pelo problema, tanto assim que sempre o relegou inteiramente para a esfera dos Estados. Está certo que aos Estados caiba o ônus principal da disseminação do ensino, mas à União cumpre suprir as suas deficiências e mesmo fiscalizar a aplicação de parte da receita estadual destinada àquele fim.

Em segundo lugar, vem a falta de continuidade da administração em matéria de educação popular. Cada governo tem um ponto de vista diferente sobre a questão, preocupado em elaborar reformas sobre reformas. No mesmo período governamental, em grande número de Estados, se realizaram última-